

22 anos

# Jornal do Sudoeste<sup>®</sup>

Apenas a verdade.

SUPLEMENTO ESPECIAL

## PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas  
Públicas/ Licitações/  
Contratações/ Instrumento  
de Gestão Fiscal

Brumado, de 23 de Dezembro de 2021

Edição Diária

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

#### TERMO DE CONTRATO Nº DLC402/2021

#### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 402/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA E A EMPRESA SIDENIR DA SILVA CHAVES JUNIOR.

O Município de Licínio de Almeida, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Centro, na cidade de Licínio de Almeida/Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Frederico Vasconcelos Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE, e a SIDENIR DA SILVA CHAVES JUNIOR inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.824/0001-20, sediada na Rua Guaranesia, s/n, Mutans, na Cidade de Guanambi, Bahia doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sidenir Da Silva Chaves Junior, portador da Carteira de Identidade nº 03948627961, expedida pelo Denatran, e CPF nº 354.468.008-42, tendo em vista o que consta no Processo nº 061/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato para aquisição de revestimento em ACM e letras em 3d com iluminação de LED, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 05/11/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável por períodos sucessivos.

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº 33 - CENTRO - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA  
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196  
Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

#### 3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Governo, 2014 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e serv. públicos, 5200 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 094400 Cessão Onerosa.

#### 4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### 7. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 8. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### 9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº 33 - CENTRO - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA  
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196  
Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

11.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

15.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 013/2021 é feita conforme justificativa constante do Projeto Básico.

15.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo de cinco dias úteis contados da assinatura deste instrumento, providenciar a disponibilização, em site oficial

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

  
 PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA  
 TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196  
 Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

específico na rede mundial de computadores (internet), de extrato do presente contrato, bem como das informações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

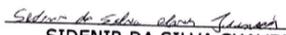
#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Cidade de Jacarací para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Licínio de Almeida, Bahia, 05 de Novembro de 2021.

  
 FREDERICO VASCONCELOS FERREIRA  
 CONTRATANTE

  
 SIDENIR DA SILVA CHAVES JUNIOR  
 CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

- 1-  088-87-58574
- 2-  005-373-345-97

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA  
 TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196  
 Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

#### TERMO DE CONTRATO Nº DLC402/2021

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 402/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA E A EMPRESA SIDENIR DA SILVA CHAVES JUNIOR.**

O Município de Licínio de Almeida, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Centro, na cidade de Licínio de Almeida/Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº14.108.286/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Frederico Vasconcelos Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE, e a SIDENIR DA SILVA CHAVES JUNIOR inscrita no CNPJ/MF sob o nº37.420.824/0001-20, sediada na Rua Guaranesia, s/n, Mutans, na Cidade de Guanambi, Bahia doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sidenir Da Silva Chaves Junior, portador da Carteira de Identidade nº 03948627961, expedida pelo Denatran, e CPF nº 354.468.008-42, tendo em vista o que consta no Processo nº 061/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato para aquisição de revestimento em ACM e letras em 3d com iluminação de LED, conforme especificações e

quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 05/11/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável por períodos sucessivos.

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

  
 PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA  
 TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196  
 Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

#### 3. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Governo, 2014 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e serv. públicos, 5200 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 094400 Cessão Onerosa.

#### 4. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 5. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### 7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### 9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

  
 PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA  
 TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196  
 Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

11.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

11.2. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133, de 2021.

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

15.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 013/2021 é feita conforme justificativa constante do Projeto Básico.

15.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo de cinco dias úteis contados da assinatura deste instrumento, providenciar a disponibilização, em sítio oficial

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA**  
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196  
Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

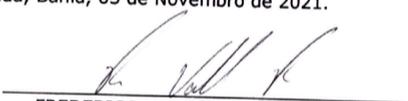
específico na rede mundial de computadores (internet), de extrato do presente contrato, bem como das informações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

16.1. É eleito o Foro da Cidade de Jacarací para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Licínio de Almeida, Bahia, 05 de Novembro de 2021.

  
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA  
CONTRATANTE

  
SIDENIR DA SILVA CHAVES JUNIOR  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1-  088.887.58574
- 2-  005.313.375-97

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA**  
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196  
Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Contratação de Serviço técnico na elaboração de projeto de engenharia para a construção de campo com grama sintética e dependências no Município de Licínio de Almeida - Bahia, com vistas ao atendimento as necessidades dos mesmos, pelo período de 14.12.2021 a 31.12.2021.

Sendo ratificada a contratação da empresa:

LOCK BE MINERAÇÃO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA,  
CNPJ: 35.567.705/0001-70

Licínio de Almeida - Bahia, 14 de dezembro de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 14.12.2021.

Licínio de Almeida - Bahia, 14 de Dezembro de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº DLC 485/2021  
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CONTRATADA: LOCK BE MINERAÇÃO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA  
CNPJ: 35.567.705/0001-70

OBJETO: Contratação de Serviço técnico na elaboração de projeto de engenharia para a construção de campo com grama sintética e dependências no Município de Licínio de Almeida - Bahia, referente ao processo de inexigibilidade nº 013/2021.

VALOR GLOBAL: 30.000,00 (Trinta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURA: 14.12.2021.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial nº. 007/2021, referente ao processo licitatório nº. 027/2021, que se trata da Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres em viagens a serviço e eventos específicos, para vereadores, servidores do quadro efetivo, temporário e comissionados, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens, conforme as especificações e condições gerais contidas no Anexo I (Termo de Referência).  
Em conformidade com a ata datada de 21 de dezembro de 2021:

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto do processo licitatório de nº 027/2021, Pregão Presencial 007/2021, à licitante a seguir:

EMPRESA: EMPRESA SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 02.548.313/0001-04, com desconto a seguir:

- PASSAGENS AÉREAS - DESCONTO DE 6% (Seis por cento);
- PASSAGENS TERRESTRES - DESCONTO DE 3% (Três por cento);

Vitória da Conquista/BA, 21 de dezembro de 2021

Alison Simão Zuccari Lima  
Pregoeiro / Decreto nº 3096/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA****AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, em acordo com o Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Bom Jesus da Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Sessão de abertura realizar-se-á em 04.01.2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no Portal da Transparência do Município. Maiores informações pelo e-mail [licitacoes@bomjesusdaserra.ba.gov.br](mailto:licitacoes@bomjesusdaserra.ba.gov.br). Florence de Paula Campos Monteiro - Pregoeira. Bom Jesus da Serra, 23/12/2021.

**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>